

## 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020

Termo Aditivo nº 09/2021  
Contrato nº 47/2020  
Tomada de Preços nº 06/2020  
Processo Licitatório nº 31/2020

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) referente a construção de 08 (oito) casas populares.

**Contratante:** Município de Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Sirineu Pelissaro**.

**Contratada:** MATHIAS CONSTRUCOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.301.463/0001-80, com sede na Rua Fernando Bencke, nº 1018, Bairro Cidade Alta, cidade de Venâncio Aires, CEP 95.800-000, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. **Vinicius Schimunek**, inscrito no CPF nº 006.921.090-05.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 47/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a supressão de 01 (uma) unidade habitacional, correspondente ao valor de R\$ 51.461,61 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais, e sessenta e um centavos).

### **Cláusula Segunda - Do Valor**

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 360.231,27 (trezentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais, e vinte sete centavos).

### **Cláusula Terceira - Unidades Habitacionais**

As casas a serem executadas obedecerão a seguinte ordem: Dejanira de Lima; Angélica Patrícia dos Santos de Lima; e Vergilino Correa Leites.

### **Cláusula Quarta - Do Fundamento Legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal em Exercício, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quinta - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 10 de fevereiro de 2021.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**MATHIAS CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ nº 32.301.463/0001-80**  
**Vinicius Schimuneck**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.